

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Bárbara do Firmino, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Madison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Tiago Vasconcelos e Wilson Brandão; ausente os senhores deputados: Doutor Felipe Sampaio, Fábio Novo e Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Dogim Félix, Georgiano Neto, Oliveira Neto e Ziza Carvalho; realizou-se a **OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Severo Eulálio, e secretariada pelos senhores deputados: Wilson Brandão e Gustavo Neiva.

PEQUENO EXPEDIENTE. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA. Aprovada** em segunda discussão e votação nominal, pela maioria dos presentes, a **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO GOVERNO de nº 1/25**, processo AL-39.566/2025, que “Altera os arts. 37, 38 e 40 e acrescenta os arts 38-A e 39-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí”, com emenda. **Aprovados** em segunda discussão e votação nominal, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR: de nº 3/25**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo AL-39.018/2025, que “Dispõe sobre a organização administrativa dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Teresina”, com emenda; **de nº 4/25**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo AL-39.774/2025, que “Altera o § 1º do art. 43 e o § 1º do art. 45 e acrescenta o § 2º aos mencionados dispositivos, todos da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, para prorrogar o prazo de exigência dos requisitos de escolaridade para investidura em cargos em comissão e funções de confiança”; **de nº 5/25**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de nº 39.775/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências”; e **de nº 6/25**, de autoria do Poder

Executivo, processo AL-39.682/2025, que “Estabelece normas voltadas para a qualidade e sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí e dá outras providências”, com emenda. **E aprovado** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO de nº 56/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.568/2025, que “Altera o § 1º do art. 47 da Lei nº 8.444, de 10 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025”. **Os quantitativos de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO** das votações estão anexados nos dados da presente sessão, constantes no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. **Com anuência do Plenário**, o senhor presidente convocou outra sessão extraordinária para apreciar matérias constantes na Ordem do Dia, em redação final. **Nada mais havendo a tratar**, encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente ata pelo setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//